



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16 /2020

Processo Administrativo nº: 06803390/2020

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA e o Instituto da Primeira Infância – IPREDE.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Vai Maria”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto da Primeira Infância - IPREDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Vai Maria”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará – FECA, no intuito de promover o desenvolvimento na primeira infância e fortalecimento de vínculos na formação de competências individuais, familiares e profissionais, através da capacitação no corte e costura, bem como a confecção de produtos que favoreça a inclusão social no mercado de trabalho e geração de renda.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará através da Resolução nº 400/2019, publicada no Diário Oficial do dia 25 de novembro de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 417/2020, publicada no Diário Oficial do dia 21 de fevereiro de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **06803390/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Vai Maria”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 03 de Setembro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araújo Furtado
Coordenadora Jurídica